

Eduardo, o III imp, sta' situado a 2555 e 200 mts do
III e I imp, respectivamente, com os rumos mag. de 220°56'
e 67°00'56", divisando com terras de Manoel Eduardo e o Rio
dos Garças, margem esquerda; como tudo consta do memorial
e planta que ficam arquivados no D. E. B. Dado e passado
no D. E. B. em Buaba, 6 de agosto de 1965. 755 da Repú-
blica. Eu, Eribaldo Jorge Teófilo, Diretor do D. E. B. o fiz. Assin. M.
Fernando Borea da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa
Barroso. Acompanha-o a respectiva cópia da planta. Assin. M.
clados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Cisão de terras,
em Buaba, 10 de agosto, dig. dig. 10 de setembro de 1965.

Manoel e Militta

Título definitivo de Propriedade de uma lote de terras com a área
de 2088 has. denominado Rio dos Alacados, situado no município
de Barra do Garças, adquirido pelo Estado a RUDIE, HARRY, MELITTA, CARLA,
DIVA, ENIO e LELIA KOLIN. O governo do Estado de Mato Grosso faz
saber, ao que o presente menciona, que havendo o D. E. B. por despacho de
21-4-96, concedido a título de venda a Rudie Kolin, Harry Kolin,
Melitta Kolin, Carla, digo, Maria do Carmo Kolin, Enio Kolin e
Lelia Kolin, menores, representados por seu pai senhor Arnoldo Kolin
brasileiro, casado, agricultor, o lote de terras que aqui denominado
"Rio dos Alacados" no município de Barra do Garças, cujo processo
de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade
com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro
de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de
R\$ 219,79 correspondente ao valor total da área mediada de
2088 has., taxas de colonização, edificação, adicional, como
prova os documentos sob número 3816/61 e 5314/65,
expedidos pela Real Câmara de rendas desta Capital, junto aos
quais se incluem mandados pagos, que nos termos do art. 104, da
lei acima referida, e em substituição ao título promissório
expedido, o presente título definitivo de propriedade de município
lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular
e a superfície de 2088 has. achando-se os respectivos marcos elo-
cados: o imp I sta' situado na divisa das terras de João Inácio
e em comum com as terras de Enio Kolin e outros; o
imp II sta' situado a 3940 metros do imp I, ao rumo mag. de
52° 42'56", comum com terras de Enio Kolin e outros e
divisando com terras de Harry Erich Krauss; o imp III sta'
situado a 4500 mts do imp II ao rumo mag. de 17° 15'50"
divisando com terras de Harry Erich Krauss e comum
com terras de Davino Marzetti; o imp IV sta' situado a
5850 e 4300 mts do imp III e do I imp, respectivamente, com
os rumos mag. de 52° 56'18" e 43° 15'48", em comum
com terras de Davino Marzetti e divisando com terras
de João Inácio; como tudo consta do memorial e planta
que ficam arquivados no D. E. B. Dado e passado no D. E. B.
em Buaba, 28 de agosto de 1965. 755 da República. Eu,
Eribaldo Jorge Teófilo, Diretor do D. E. B. o fiz. Assin. M.
Fernando Borea da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa
Barroso. Acompanha-o a respectiva cópia da planta. Assin. M.
clados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Cisão de terras,
em Buaba, 22 de setembro de 1965.

Eribaldo Teófilo

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1255 ha denominado "jatobá" no município desta Capital, confiado pelo Estado ao Senhor CANDIDO GARCIA. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o G.O.B. por despacho de 20-11-53, concedido a título de renda ao Senhor Candido Garcia, hospedeiro, casado, agricultor, o lote de terras denominado "jatobá" município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Municipal 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quitação de nº 146.338 correspondente ao valor total da área medida 1255 hectares, terras de domínio, de elevação, adicional, não provam os conhecimentos sob os números 8454/54, 838/54, 8710/55, expedidos pela Prefeitura de Rendas desta Capital, junto os autos, nem mesmo avariar passar-lhe nos termos do art. 1.º, da Lei acima referida, e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade de mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 1255 ha. situado a os respectivos marcos colocados. o sup. I está situado à margem direita do rio jatobá e limitado com terras de Brúlio Garcia; o sup. II está situado à margem direita do rio jatobá e limitado com terras de Sergio Wajon, com diversos rios e distâncias do sup. I. o sup. III está situado a 11.070 metros do sup. II, ao mesmo margem de 90° 00' 35, limitado com terras de Sebastião Teixeira Silva e comum com terras de Telício Banab e outros. o sup. IV está situado a 1108 e 11208 metros do sup. III e sup. I, respectivamente, com rumo magnético de 0° 00' N e 0° 00' N, com comum com Telício Banab e outros e limitado com terras de Heálio Garcia, cujo tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no G.O.B. Que e passado no G.O.B. em Curitiba, 30 de agosto de 1965-75 da República Lu, Rubaldo Jorge Tefirino, Diretor de G.O.B. o fiz remeter Sr. Tenente Honra da Junta, Plínio Augusto Neto Barbosa Carreira, acompanhando a respectiva copia da planta, achando-se colado no 500,00 em exemplares idênticos. Dê-se de terras, em Curitiba, 22 de setembro de 1965.

David Allen

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a
 área de 241 hectares denominado "Kazim" situado no mun-
 icípio desta Capital, confuso, pelo Estado, ao senhor ROMANO
 FERACINI. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber,
 ao que o presente vem, que havendo o R. S. S. por despacho de
 11-1-1954, concedido, a título de venda, ao senhor Romano Feracini
 brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado
 "Kazim", município desta Capital, cujo processo de sua medição,
 e demarcação foi validado de conformidade com os exames esta-
 belecidos pela Lei número 334, de 6 de dezembro de 1949, bem como
 efetuado o pagamento da quantia de R\$ 48.920 compreendendo ao
 valor total da área medida de 241 hs, taxas de adjudicação, de
 adjudicação, adicional, como provam os conhecimentos sob nú-
 meros 1911/54, 242/59, 536/60, 562/65, expedido pela Secretaria
 de Habitação deendas desta Capital, junto ao auto resolveu enun-
 ciar passar-lhe as terras do art. 10, da Lei acima referida, e
 em substituição ao título provisório expedido, o presente título
 definitivo e definitivo, digo, de propriedade do mencionado lote,
 o qual tem a configuração de um polígono irregular e a
 superfície de 241 hs achando-se os respectivos marcos colorados.
 O mp I está dividido com terras de Pedro Cavalini e outros e
 comum com terras de Osvaldo Lima Borges. O mp II está
 situado a 1200 metros do mp I, ao rumo mago de 0° 00' sem
 comum com terras de Paulo Fernandes Buhl e divarado
 com terras de Pedro Cavalini e outros. O mp III está situado
 a 2009 metros do mp II, ao rumo mago de 90° 00' N, divarado
 com terras de João Gutierrez Garcia e comum com terras
 de Paulo Fernandes Buhl. O mp IV está situado a 1205 e
 2009 metros do mp III e mp I, respectivamente, nos rumos
 magos de 02° 00' e 90° 00' E, em comum com terras de
 Osvaldo Lima Borges e divarado com terras de João Gutierrez
 Garcia, como tudo consta do memorial e planta que
 ficam arquivados no D. S. S. Oado e passado no D. S. S. em
 Curitiba 30 de agosto de 1965. 75ª da República. Eu,
 Chevaldo Jorge Infante, Diretor do D. S. S. Oado e passado
 no D. S. S. em Curitiba, 30 de agosto de 1965. M. Fernando
 Lemos da Silva, Oficial Augusto Roberto Barbosa Barreto, Com-
 panha. e a respectiva da planta. Itocupula e, digo, acham-se
 valados R\$ 50,00 em estampilhas estaduais. Siga de terras,
 em Curitiba, 22 de setembro de 1965.

5 Donald Keiser

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0300 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0300_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 03453B08DFBC0E958A17636106661C4403BD7EF809FA5DD2683A8ECAB801066B

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:41

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:30:05

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:41



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:30:05